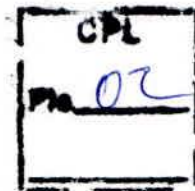




Instituto Previdenciário Social dos Servidores do Município de Pium
CNPJ. 10.696.305/0001-33



Secretária de Administração

Pium - TO, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: **Solicitação de Serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para o Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium- TO.	SV	1

Classificação Orçamentária: 09.272.0016.2112	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Fonte 1.802.0000	DC 472
---	-----------------------------------	---------------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando atender às demandas do Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium –TO no ano de 2023. Assim sendo, os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e de suma importância para que não apresentem atrasos e prejuízos significativos, esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo os equipamentos de informática, permitindo que o atendimento aos profissionais e demais atividades sejam contínuos e de resultados eficazes.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

• OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para o Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium- TO.

• JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o serviço deste termo de referência, visando atender às demandas do Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium- TO no ano de 2023. Assim sendo, os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e de suma importância para que não apresentem atrasos e prejuízos significativos, esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo os equipamentos de informática, permitindo que o atendimento aos profissionais e demais atividades sejam contínuos e de resultados eficazes.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para o Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium- TO. • Instalação ou Reinstalação do Sistema e Configuração Geral (Formatar) • Configuração de Micro em Rede (ponto) • Configuração de Impressora • Configuração de Placa de Rede • Remoção de vírus • Roteamento de modem • Configuração de modem • Configuração Scanner • Verificação de problemas em CPU (Diagnosticado problema) -Laboratório • Verificação de problemas em CPC (Diagnosticado problema) -local • Limpeza e ajuste de impressora (HP jato de tinta e Matriciais em Geral) • Manutenção Monitor • Instalação de Programa ou aplicativos • Montagem de CPU ou Upgrade	SERV.	12

	• Configuração de rede sem fio e com fio		
--	--	--	--

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar e instalar os materiais na Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à instalação e manutenção nos locais designados pelo Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium- TO.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
PIUMPREV	09.272.0016.2112	3.3.90.39	1.802.0000	

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar e instalar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pelo Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium- TO, nos locais e prazos estipulados.
- 9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.
- 9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- 9.5. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação e manutenção nos locais informados pelo Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium- TO.
- 9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- 9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.
- 9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.
- 10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 13.1. No Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium- TO.

Pium – TO, 19 de dezembro de 2022.

Responsável pela elaboração:



Instituto Previdenciário Social dos Servidores do Município de Pium
CNPJ. 10.696.305/0001-33

Guiherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras



Aprovo este documento:

[Signature]
HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo